EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 02.319.394/0001-70, com sede à Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente do CISALP, Exmo. Sr. José Alves Filho Filho, com fundamento no artigo 47 do Estatuto, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração Indireta do Consórcio, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação, de Auxiliar de Serviços, nos termos deste edital.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;

1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste edital.

DATA: 06/11/2019 a 13/11/2019.

LOCAL: Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

HORÁRIO: 08 às 16:00 horas.

1.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia simples acompanhada do documento original, ou autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
d) Quitação com a obrigação militar, para candidato do sexo masculino;
e) Curriculum, conforme item 5;
f) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital, (original);
g) Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo II), (original)
h)

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DO PERÍODO E VENCIMENTOS.

3.1 Vagas

CARGO	VAGAS
Auxiliar de Serviços	**01**

3.2 As vagas, em substituição de funcionários afastados para licença maternidade e ou tratamento de saúde e férias, são de caráter temporário e para admissão imediata.

3.3 Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante no Estatuto.

3.4 Jornada de Trabalho, Período e Vencimentos

Cargo	Jornada de Trabalho	Período	Vencimento Mensal
Auxiliar de Serviços Gerais	**40 horas semanais**	**Do dia 02 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019**	**R$ 1.043,91 (mais 40% de insalubridade)** **Pagos proporcionais aos dias trabalhados**

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 Atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais:

a) Descrição Sintética: Execução de trabalhos e serviços gerais de limpeza, de trabalhos braçais, manutenção e conservação.

Descrição Analítica: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando, encerrando e lustrado móveis e utensílios, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação;

-Arrumar banheiros, limpando-os e reabastecendo-os para conservá-los em condições de uso;

-Coletar o lixo depositado em lixeiros retirando-os para local adequado acondicionando-os em sacos próprios;

-Preparar alimentos como: café, chás e outros, servindo-os aos demais, as autoridades e visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados;

-Cuidar e procurar manter em bom estado os objetos e utensílios sob sua guarda e responsabilidade e aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

-Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de análise de curriculum discriminando experiência profissional, mediante o critério:

CRITÉRIOS		
Titulação:	**Pontuação:**	**Pontuação Máxima**
Comprovação de experiência na área conforme especificado no ítem 5.3	1,00 por cada mês completo de experiência	90 pontos

Será considerado como tempo de experiência os serviços correlacionados com as funções típicas do cargo a ser preenchido.

5.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição curriculum acompanhado da documentação acima especificada;

5.3 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público (documento original).

5.4 Toda a documentação deverá ser entregue na sede do CISALP, juntamente com o formulário de inscrição.

6 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 Em caso de empate no total de pontos na classificação, o critério para desempate será:

1º - O candidato de maior idade;
2º - O candidato com maior número de filho.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **19/11/2019** no MURAL DA SEDE DO CISALP.

7 DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no CISALP, no prazo de **dois (2) dias** úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Secretaria Executiva do CISALP convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;

9.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/03.

9.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.4 O processo Seletivo terá validade de 19 (dezenove) dias, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do CISALP.

9.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verifica posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

9.6 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.7 O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretária Executiva do CISALP;

9.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades do CISALP;

9.9 O candidato aprovado será convocado via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;

9.10 Após o prazo de 48 horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito de convocar o próximo classificado;

9.11 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

9.12 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções;

9.13 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por um

período de 19 (dezenove) dias, sendo que, a título de experiências, seu contrato pode ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse do CISALP.

10 CRONOGRAMA

28/10/2019	**Divulgação do Edital**
06/11/2019 a 13/11/2019	**Entrega de documentos no CISALP (inscrição)**
14 até 18/11/2019	**Análise da documentação**
Até dia 19/11/2019	**Publicação da Classificação Provisória**
2 dias úteis após a publicação	**Período para recursos contra classificação**
1 dia após a finalização do recurso	**Divulgação da Classificação definitiva**

Lagoa Formosa, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP **PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2019**		
Inscrição número:		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	**Data de Nascimento:**	
CPF:	**Sexo: M ( ) F ( )**	
E-mail:		
Endereço:		**Bairro:**
Município:	**Estado:**	**Fones: ( )**
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	**Assinatura do Candidato:**	

. . . . . .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP **PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2019**	**Preenchimento de uso exclusivo do CISALP**
Número da Inscrição:	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	**Assinatura do Responsável:**

VIA DO CANDIDATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PENAS DISCIPLINARES

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDEADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Nome do Candidato:
CPF do Candidato:

Declara:

( ) Não ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas esferas federal, estaduais, municipais ou distrital;

( ) Ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas tarefas federal, estadual, municipais ou distrital, bem como em decorrência disto, não ter sofrido penalidades no exercício da função pública conforme legislação aplicável como também não está respondendo processo administrativo disciplinar.

_____

Assinatura do Candidato

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2019	
Inscrição número:	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade:	**Data de Nascimento:**
CPF:	**Sexo: M ( ) F ( )**

DOCUMENTOS	**RECEBIDOS**
Documento de Identidade	( ) SIM ( ) Não
CPF	( ) SIM ( ) Não
Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação)	( ) SIM ( ) Não
Quitação com a obrigação militar, para candidato do sexo masculino	( ) SIM ( ) Não
Ficha de inscrição	( ) SIM ( ) Não
Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar	( ) SIM ( ) Não
Curriculum, conforme item 5	( ) SIM ( ) Não

Avaliação do Curriculum	**Valor**	**Nota**
Comprovação de experiência na área conforme.	1,00 ponto por mês completo de experiência	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Obs.: _____

_____

Comissão de Avaliação

_____

Isabela Mundim Lima de Matos
Presidente

_____

Jussara Consuelo de Lima Ribeiro
Membro

_____

Lucinéia Lima Pacheco
Membro

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- Quitação com a obrigação militar, para candidato do sexo masculino;
- Curriculum, conforme item 5;
- Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital, (original);
- Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo II), (original)

. . . . . .

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- Quitação com a obrigação militar, para candidato do sexo masculino;
- Curriculum, conforme item 5;
- Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital, (original);
- Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo II), (original)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

LISTA DE CLASSIFICADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		

Lagoa Formosa, 25 de outubro de 2019.

Comissão de avaliação

_____

Isabela Mundim Lima de Matos
Presidente

_____

Jussara Consuelo de Lima Ribeiro
Membro

_____

Lucineia Lima Pacheco
Membro